



LEI Nº 937/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

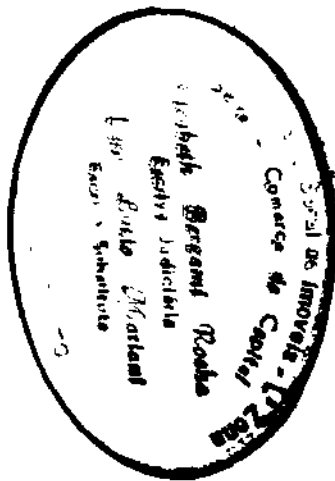
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal fixada no valor correspondente ao padrão do cargo efetivo de nível D, à Sra. MARIA CARMEN DE ALMEIDA, viúva do ex-funcionário desta Municipalidade, Sr. LAERTE MARCHIONI, falecido em 19.05.85.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de setembro de 1985.

CUSTAS Cr\$ 387,21

João Baptista da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1988 PROTOCOLO n.º A-I

113

presentado no dia 10 mes. 01 de 1988

Livro B. 6 n.º 888 de ordem

Livro C. n.º de ordem

J. Pedro
Escrivão Judiciário